



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE NONOAI

OFÍCIO Nº 116/2022/CMV

Nonoai, 17 de agosto de 2022.

A Sua Excelência a Senhora
Prefeita Municipal Adriane Perin de Oliveira
Prefeitura Municipal
99600-000 Nonoai. RS

Recebido em: 19 08 2022

Ass.:

Prefeitura Municipal de Nonoai

Cássio Sperry
Sec. Mun. de Administração e RH
Portaria nº 066/2022

Assunto: **Encaminhamento Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 038/2022 (LDO para o exercício de 2023) – aprovado, com Emendas.**

Senhora Prefeita,

1. Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, vimos, pelo presente, encaminhar, anexo, o **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 038/2022 (LDO para o exercício de 2023), aprovado por unanimidade, COM 07 EMENDAS**, na 13ª Sessão Ordinária do corrente ano, realizada em 02/08/2022, conforme abaixo relacionamos:
2. - **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 038/2022** (Ementa: “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e dá outras providências.”), aprovado por unanimidade, com Emendas, as quais restaram, igualmente, aprovadas por unanimidade;
3. - **Emenda nº 01 ao PLE nº 38/2022** – Emenda Modificativa (Artigo 18);
4. - **Emenda nº 02 ao PLE nº 38/2022** – Emenda Corretiva (Artigo 40);
5. - **Emenda nº 03 ao PLE nº 38/2022** – Emenda Aditiva (Ação Código 2012);
6. - **Emenda nº 04 ao PLE nº 38/2022** – Emenda Corretiva (Ação Código 1132);
7. - **Emenda nº 05 ao PLE nº 38/2022** – Emenda Aditiva (Ação Código 1232);
8. - **Emenda nº 06 ao PLE nº 38/2022** – Emenda Aditiva (Ação Código 2030);
9. - **Emenda nº 07 ao PLE nº 38/2022** – Emenda Modificativa (Ação Código 1031).
10. Sendo o que se apresentava para o momento, renovando protestos de distinta consideração e apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


NELSO DOS SANTOS
Presidente

Av. Padre. Manuel Gomez Gonzalez, nº 1001 | Centro | CEP: 99600-000 | Nonoai/RS.

Cx. Postal: 59 | ☎ (0**54) 3362.1220 e 3362.2756

E-mail: contato@camaranonoai.rs.gov.br

Nonoai – Terra dos Beatos Manuel Gomez Gonzalez e Adílio Daronch!